

ATA Nº 05 /2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura do Recife, realizada no dia 26 de maio de 2021, sob a Presidência do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura da Cidade do Recife, Excelentíssimo Sr. Felipe Martins Matos.

Data da Reunião: 26 (vinte e seis) de maio de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

Presidente: Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura da Cidade do Recife, Sr. Felipe Martins Matos.

Local: Via internet, em caráter excepcional, por conta da pandemia COVID-19, encontro agendado e realizado via aplicativo "Zoom", sob ID. 84179378409

Presentes:

- Maíra Rufino Fischer, representante da Secretaria de Finanças;
- Flávia Castanheira do Nascimento, representante titular da Procuradoria-Geral do Município;
- Andréa de Medeiros Jar, representante titular da Secretaria de Governo e Participação Social;
- Lúgia Stocche Barbosa, representante da Secretaria de Educação do Município do Recife;
- Vereador Samuel Salazar, representante titular do Poder Legislativo Municipal;
- Geferson Thiago Fernandes da Silva, representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE;
- Clênio Nogueira de Carvalho, representante titular da Associação dos Procuradores do Município.
- Antonio Marcos, representante da AFREM- Recife.

Convidados:

O Diretor-Presidente da AMPASS, Manoel Carneiro Cardoso; O Diretor Vice-Presidente da AMPASS, Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.; o Gerente de Investimentos da AMPASS, José Marcos Alves de Barros; e a Chefe da Unidade de Controle Interno, Rebeca de Souza Alves. Havendo número legal para o início dos trabalhos, o Presidente da AMPASS, Sr. Manoel Carneiro, a pedido do Senhor Presidente do Conselho, agradecendo a presença dos participantes, convidou a advogada e representante titular da Secretaria de Governo e Participação Social, Andrea Jar para lavrar a ata, que aceitou, e, em seguida, listou os participantes. Na sequência, o Presidente da AMPASS fez uma breve apresentação sobre a pauta da reunião, que consistiu, em resumo: a) créditos previdenciários; b) relatório de abril da carteira de investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV. Em ato contínuo, no que toca à ata da reunião anterior, elaborada pelo Conselheiro Vereador Samuel Salazar foi encaminhada previamente e não há ressalvas a fazer, sendo aprovada por todos. Dando prosseguimento, o Gerente de Investimentos da AMPASS, José Marcos iniciou sua exposição apresentando detalhadamente a evolução mensal do patrimônio líquido da carteira de investimentos na curva RECIPREV 2021. Aduziu que no final de abril o patrimônio líquido ficou em R\$2.567.000.000,00 na curva e a mercado em R\$2.624.000.000,00. Na composição da carteira se tem 86% dos recursos no curto prazo; 5% no médio prazo e 9% no longo prazo, que corresponde respectivamente a R\$ 2.195.000.000,00 a curto prazo, R\$: 13.000.000,00 no médio prazo e R\$ 242.000.000,00 no longo prazo. Há R\$1.501.000.000,00 (Hum bilhão quinhentos e um milhões) na renda fixa representando 58% da carteira de investimentos e 32% em renda variável representando R\$821.000.000,00 e 9,50% no exterior, representando R \$244.000.000,00. Atestou que 34% da carteira possui uma volatilidade alta; 26% volatilidade média; 18% volatilidade muito alta; 12% volatilidade muito baixa e, por fim, 9% volatilidade baixa. Depois, o Gerente de Investimentos da AMPASS continuou falando


acerca dos locais onde estão aplicados os recursos, em conformidade com a política de investimentos. Informou que nenhuma instituição administradora pode ter mais que 50% dos recursos que faz gestão conforme ranking da ANBIMA, e que a RECIPIREV não pode ter além de 15% em nenhum fundo, conforme a norma atual, já que as anteriores previam até 25%, nem mais de 20% em nenhum papel de grupo. Desta feita, a carteira está em conformidade com a política de investimentos que se acompanha diariamente, e que o sistema não tem nenhum indicativo em vermelho na política de investimento, razão pela qual, se está seguindo a política de investimentos. No que diz respeito à rentabilidade da carteira em abril, a renda fixa ficou em 0,87%; a renda variável em 3,10%; o exterior em 1,20% e a carteira em 1,64%. O acumulado do ano, por sua vez, a renda fixa no ano está em 0,19%, a variável em 0,34%; o exterior 10,13% e, a RECIPIREV positivo em 1,12%, mas como 60% dos recursos são em renda fixa e a mesma acumulada de janeiro a abril é muito baixa, revela que não se está atingindo a meta que é o IPCA mais 5,41% e que a carteira está com 1,12% contra uma meta de 4,17%. Assim, muito impactado pela renda fixa. O IPCA acumulado está em 2,37% e o CDI em 0,69%. Assim, a carteira está batendo o CDI, entretanto, não atinge a meta, dependendo da melhoria da renda fixa. Quanto à posição do fundo RECIPIFIN, todo dinheiro que entra é para pagar contas. Essas são as considerações que mereciam ser feitas em relação a carteira de investimentos no mês de abril de 2021. O Presidente da AMPASS, diante da exposição realizada pelo Gerente de Investimentos perguntou aos Conselheiros presentes se alguém desejaria tecer algum comentário. Aproveitou a oportunidade para registrar a presença na reunião da Gestora do Controle Interno, Rebeca Alves. Em seguida, o Conselheiro Antônio Marcos comentou que a renda fixa estava em declínio, o que foi confirmado pelo Gerente de Investimentos, e se havia alguma previsão de alocações de investimentos. Em resposta, José Marcos atestou sua preocupação em se estar praticamente no limite já que no exterior, o máximo permitido é 10% da carteira, e que os RPPS e os fundos de pensão já solicitaram a SPREV que seja alterado para 20%, em razão de se estar no limite; e que a renda variável o permitido é 35%, e está com 32%, ou seja, o movimento que se está pleiteando é para crescer a renda variável em 1,5% que representa muito pouco apenas cerca de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões). O Conselheiro Antônio Marcos também questionou acerca da regulamentação da Resolução CMN nº 3.922/2010, no que diz respeito ao empréstimo consignado, atestando inércia do poder público regulamentar o artigo da constituição sobre o tema e, conseqüentemente, direcionar culpa para o servidor do RPPS. O gerente de investimentos informou que para o Fundo Previdenciário RECIPIREV seria muito bom a aprovação do texto sobre o consignado para os servidores, em razão de representar mais ou menos uns R\$ 600.000.000,00 que poderia a RECIPIREV está emprestando para os servidores, cerca de 15% do seu patrimônio líquido, e que ajudaria a bater a meta com mais os R\$ 230.000.000,00 que têm em títulos públicos, faria com que o fundo ficasse com pelo menos R\$ 830.000.000,00, com meta batida, mais a renda variável que está indo bem, comparada à renda fixa porque cada vez mais a tendência da renda fixa fica mais difícil. O Conselheiro Antônio Marcos argumentou que a aprovação não seria só benéfica para o RPPS, mas, sim para toda a sociedade. O Gerente de Investimentos acrescentou que o empréstimo consignado sairá para os servidores vinculados aos Fundos RECIPIFIN e RECIPIREV e seria uma forma de beneficiar o servidor porque a linha de crédito consignado poderá ter taxas menores do as taxas que realizam empréstimos para os servidores, e conseqüentemente haverá redução das parcelas e isto irá beneficiar os servidores, como se fosse um aumento no salário. Nessa ocasião, o Presidente do Conselho Sr. Felipe Martins Matos pediu ao Gerente de Investimentos maiores esclarecimentos acerca do que fora abordado. O Presidente da AMPASS solicitou ao Gerente de investimentos que fizesse uma abordagem à luz do texto Constitucional. Assim, o Sr. José Marcos passou a esclarecer que há dois anos atrás havia um grupo de estudo acerca do tema em evidência e que a EC 103/2019 trouxe a possibilidade dos RPPS emprestarem dinheiro aos seus servidores tanto os da ativa quanto aos aposentados. Houve uma proposta de regulamentação da EC/103 através do grupo de estudo, entretanto, embora haja a minuta de regulamentação, ainda não ocorreu a publicação. O Presidente da AMPASS acrescentou que o grupo criado pela SPREV elaborou proposta e a submeteu ao Ministro da Economia, no entanto, não foi publicada a regulamentação até o momento. O Conselheiro Antônio Marcos indagou que a publicação depende do ente federal, tendo o Gerente de Investimentos da AMPASS informado que a aprovação estava dependendo do Conselho Monetário Nacional. O Conselheiro Clênio asseverou que no município de Maringá/RS já existe lei autorizando o empréstimo consignado da previdência aos servidores do município e ficou de socializar a lei com os demais presentes. Foi esclarecido pelo Conselheiro Clênio que em face da não regulamentação da EC 103/19, houve uma omissão abrindo precedente para se legislar acerca do tema, qual seja, empréstimo consignado. Vai precisar de Lei Municipal autorizando e no que diz respeito à regulamentação,

há necessidade de se estudar uma medida jurídica adequada para viabilizar a execução da Lei Municipal. Continuou atestando se tratar de um benefício para todas as partes, mormente para o Fundo Previdenciário RECIPIREV porque traz mais segurança à carteira, porque o empréstimo consignado, naturalmente é o mais seguro que existe visto que é debitado na folha. Então, a RECIPIREV vai ser bem remunerada garantindo ainda um pouco mais de tranquilidade e o servidor será beneficiado. Deu como exemplo, o empréstimo consignado feito pela PREVI que gira em torno de 0,5% ao mês, já o servidor do município do Recife ao fazer empréstimo consignado tem taxa em torno de 1,10%, ou seja, mais da metade do da PREVI, gerando economia de mais de 50%. Há um aumento salarial indireto para o servidor atestou o Gerente de Investimentos. Dando prosseguimento, o Presidente da AMPASS, reiterou pedido feito no sentido de que o Conselheiro Clênio disponibilize a lei do município de Maringá para o grupo de Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Antônio Marcos aduziu que seria interessante inclusive do ponto de vista político que o Prefeito do Recife, João Campos, participasse de uma reunião para tomar conhecimento dessas possibilidades importantes que já se encontram na Constituição Federal. O Presidente da AMPASS também solicitou ao Gerente de Investimentos que fosse disponibilizada no grupo, a minuta confeccionada pelo grupo de trabalho constituído pelo SPREV. Houve a manifestação positiva do Gerente de Investimentos, inclusive informando que a referida minuta poderá fornecer subsídios para RECIPIREV. Instado o Conselheiro Clênio sobre a exequibilidade da Lei em Maringá, este não soube informar, mas tentará verificar. Na sequência, Manoel Carneiro fez uma recapitulação do que foi tratado informando que o Conselheiro Clênio iria disponibilizar para o grupo a Lei de Maringá atinente ao empréstimo consignado e, o Gerente de Investimentos, por sua vez, iria disponibilizar a minuta da regulamentação. Perguntou se havia mais alguma observação a ser feita tendo a Conselheira Flávia Castanheira do Nascimento se manifestado atestando que a despeito do que o Conselheiro Clênio levantou que no que toca ao empréstimo consignado debatido existia, salvo engano, um projeto de Lei em Maringá no final do ano de 2020 que proibia essa concessão ao RPPS, sem a regulamentação do Conselho Monetário, vez que a EC 103 condicionada à dita regulamentação e por isso ainda não estava em vigência e também porque vai de encontro às grandes instituições. Argumentou que merecia um estudo mais aprofundado pelo Conselho da RECIPIREV a fim de buscar um caminho além do político, inclusive, o jurídico. Complementou o Gerente de Investimentos afirmando que, por se tratar de uma operação financeira, há necessidade do órgão regulamentador que no caso do Brasil é o Conselho Monetário Nacional e com fiscalização do Banco Central para aprovação. O Conselheiro Antônio Marcos aduziu que também há necessidade de pressão de ordem política externa. Os Conselheiros Antonio Marcos e Flávia Castanheira sugeriram que o que fora debatido acerca do empréstimo consignado fosse objeto de pauta para próxima reunião do Conselho. O Gerente de Investimentos falou também da existência de fóruns de secretários de administração no Brasil para que isso seja levado ao conhecimento do Ministro da Economia. O Conselheiro Antônio Marcos reforçou o interesse do servidor no tema em debate que pode se articular através dos Sindicatos que têm representação no Conselho da RECIPIREV. Mais uma vez, o Presidente da AMPASS perguntou se havia mais alguma consideração a ser feita, além das que já foram suscitadas no decorrer da reunião, colocando que na próxima reunião será debatido o tema atinente ao empréstimo consignado a partir da minuta da proposta de regulamentação que foi feito ao Ministério da Economia e do Projeto de Lei que tramitou em Maringá. Em seguida, passou para o segundo e último item da pauta que se trata de assunto já abordado em reuniões pretéritas no Conselho Municipal de Previdência, notadamente a partir de 2018, que se trata de uma divergência de entendimentos no que se refere a débitos previdenciários por parte da Câmara Municipal. Prosseguiu atestando que a partir de 2017 houve a determinação de contribuição previdenciária incidente sobre a totalidade de proventos de aposentadorias e pensões e a Prefeitura desde então, cumpre religiosamente com essas obrigações previdenciárias. A Câmara Municipal possui uma divergência no que atine a esse débito previdenciário. Prossegue informando que no mês de outubro do ano de 2020 foi feita uma notificação extrajudicial, que só a título de ilustração, esse valor está em torno de R\$8.000.000.00. A Câmara, por seu turno, contestou através de sua procuradoria novamente esse débito. Informou, ainda, que o vereador Samuel Salazar por várias vezes tentou intermediar uma solução para a questão, mas infelizmente a decisão independe dele e sim da Mesa Diretora. Esse parecer da Câmara Municipal foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Município que manifestou total discordância do mesmo, ou seja, das argumentações tecidas pela Câmara e, há 2 duas semanas, toda essa documentação foi encaminhada à Procuradora Flávia Castanheira para situá-la. Diante da situação que envolve a responsabilidade de todos os gestores, o Presidente Manoel Carneiro lançou uma proposta para que na próxima reunião, a partir dos estudos realizados pela Conselheira Flávia

Castanheira com relação aos encaminhamentos que devem ser dados, ela trouxesse novamente esse assunto ao conhecimento do Conselho Municipal de Previdência a fim de que se possa vislumbrar as ações que poderão ser adotadas. A Conselheira Flávia Castanheira achou pertinente resumir a situação para contextualizá-la em nível de conhecimento do Conselho acerca da matéria, aduzindo que a discussão basicamente se resume na filiação do servidor inativo ao seu ente de origem. A Câmara entende que a partir do momento que o servidor se aposenta, ele se desliga da Câmara não tendo mais responsabilidade no pagamento patronal de contribuição porque ele não é mais servidor ativo. Quando se levou a discussão para Procuradoria, esta concluiu através de parecer da PGM do Procurador Ricardo Varejão que foi aprovado pelas instâncias superiores da Procuradoria que o fato do servidor inativar-se, ele não perde o seu vínculo de origem para efeitos previdenciários. Simplesmente ele passa para inatividade vinculado ao regime previdenciário, mas é vinculado ao seu órgão para efeitos previdenciários, sendo esta também a posição do STJ, ou seja, que o órgão de origem continua a ter a obrigação da contribuição patronal, mesmo tendo o servidor se aposentado. Segundo a posição da Procuradora Flávia Castanheira é preciso a judicialização da questão, entretanto, irá conversar com os procuradores tanto da Procuradoria, quanto do contencioso e com o novo Procurador Geral e, que após discussão, trará as novidades na próxima reunião. Para finalizar, Manoel Carneiro perguntou ao Presidente do CMP, Felipe Matos, se havia algo a mais para acrescentar, este agradeceu e que estava no aguardo do material a ser encaminhado pelo Conselheiro Clênio para levar adiante a ideia lançada, ressaltando a existência de influência de fatores externos em nível nacional sobre a questão. Mencionou também que dada a existência de vácuo legislativo, o Município poderia marcar sua presença por meio de uma legislação própria, atendendo a CF. O Conselheiro Antônio Marcos solicitou ao Presidente Felipe Matos se era possível trazer na próxima reunião o quantitativo de empréstimos consignados, em termos de temporalidade e valores de parcelas para se ter ideia de quanto a RECIPIREV ganharia ao comprar essa dívida por ser bom para o servidor e para o RPPS também. O Presidente Felipe Matos se comprometeu a trazer os dados solicitados para próxima reunião. Para finalizar, o Presidente da AMPASS, Manoel Carneiro, propôs que, como a presente reunião ocorreu em 26/05, a próxima poderia ficar para o próximo dia 09/06, a segunda quarta-feira do mês de junho às 9:00. Todos anuíram, e então, o Presidente do CMP, Felipe Matos, agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião.


Felipe Martins Matos


Lígia Stocche Barbosa

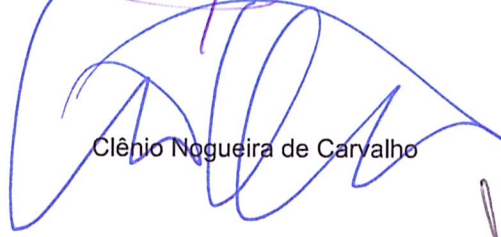

Maíra Rufino Fischer


Samuel Salazar


Flávia Castanheira do Nascimento


Geferson Thiago Fernandes da Silva


Andréa de Medeiros Jar

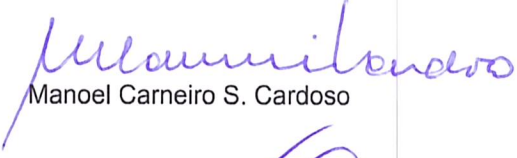

Clênio Nogueira de Carvalho





Antonio Marcos Medeiros de Araújo

Convidados:



Manoel Carneiro S. Cardoso



Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior



José Marcos Alves de Barros



Rebeca de Souza Alves



